

Lei: nº: 021/2001

Data: 14 de dezembro de 2001

Autoria: Executivo Municipal

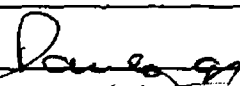
Sumula: Autoriza o executivo municipal a isentar os sancões de multas e juros para debitos referidos na Lei 019/2001.

A Câmara Municipal de Itororó aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder executivo municipal de Itororó autorizado a isentar as sancões referentes a multas e juros dos debitos previstos na Lei 019/2001, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itororó, 14 de dezembro de 2001.


Paulo Volpez Zampieri
Prefeito Municipal

